



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto aquisição de notebooks destinados ao **Projeto da Sala Tecnológica** – Inclusão Digital de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, do Município de São José do Cerrito/SC

O **Projeto da Sala Tecnológica** visa criar um ambiente de ensino inovador e tecnologicamente avançado, destinado a melhorar a qualidade do aprendizado por meio da integração de ferramentas digitais, promovendo um ensino mais dinâmico e interativo. Para que esse objetivo seja alcançado de forma eficaz, a infraestrutura tecnológica do espaço precisa ser composta por equipamentos adequados às demandas pedagógicas do Projeto.

Para o sucesso do projeto, é necessário que os equipamentos suportem diversos tipos de ferramentas e softwares utilizados em áreas como programação, design gráfico, simulações científicas, modelagem 3D, edição de vídeos, entre outros. O notebook, devido à sua portabilidade e capacidade de adaptação a diferentes tipos de software, será um equipamento ideal.

A aquisição de notebooks proporcionará maior equidade no acesso à tecnologia, especialmente em instituições onde muitos alunos ainda não têm acesso a equipamentos próprios. Isso permitirá a participação ativa de todos, sem limitações, em atividades educacionais

A contratação atende ao interesse público, assegura o cumprimento das metas pactuadas no Termo de Compromisso e está alinhado aos princípios previstos no art. 5º e às diretrizes de planejamento previstas no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de





contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Conformidade com as especificações técnicas

Os bens a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões de qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis, quando houver.

Qualidade e garantia

Os notebooks deveram ter garantia mínima do fabricante, conforme especificado para o item.

Compatibilidade e padronização

Os notebooks deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, observando-se a padronização adotada pela Administração, de modo a facilitar a integração, a manutenção e o suporte técnico.

Prazos e condições de entrega

A entrega dos notebooks deverá ser integral, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social, respeitando os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, sem ônus adicional de frete, embalagem ou seguro.

Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, os notebooks deverão atender a critérios de sustentabilidade, observando práticas que minimizem impactos ambientais, como uso racional de recursos, embalagens recicláveis e conformidade com normas ambientais vigentes.

Assistência técnica e suporte





Para os notebooks, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, bem como suporte durante o período de garantia, incluindo substituição ou reparo de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.

Regularidade legal e fiscal da contratada

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das opções existentes, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação na modalidade **Pregão**, em razão da natureza comum do objeto, para futura e eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada no fornecimento de **notebooks**, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José do Cerrito/SC.

A adoção do Pregão justifica-se pela ampla oferta do objeto no mercado, pela possibilidade de maior competitividade entre fornecedores e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consulta a fornecedores especializados, distribuidores do ramo e análise de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo a verificação de preços praticados, especificações técnicas usuais e condições de fornecimento adotadas por outros entes públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	NOTEBOOK INTEL CORE I5 13420H OU SUPERIOR; - 8GB RAM DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 8 GB) EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (COM 2 SLOTS SO-DIMM) - 256GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 SLOT M.2 2280 OCUPADO (COMPATÍVEL COM PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB) - TELA 15,6" FULL HD	UN	30





- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 - CONECTIVIDADE: WI-FI 6 (802.11 A/B/G/N/AC/AX) DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO BLUETOOTH 5.1 - CONEXÕES: - PORTA USB TIPO-C 3.2 GEN 2X2 (20 GBPS) COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, PORTA USB TIPO-C 3.2 GEN 2X2 (20 GBPS) ENERGIZADA PARA CARREGAMENTO E COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, PORTA HDMI 2.1, PORTA USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS), ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE, PORTA USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS); - BATERIA: FONTE: 65 WATTS BIVOLT COM CABO TIPO-C BATERIA: 3 CÉLULAS ÍON DE LÍTIO, 53 WATTS/HORA AUTONOMIA: ATÉ 8 HORAS; - TECLADO TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL (ABNT 2) TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD - GARANTIA: 12 MESES		
--	--	--

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preço realizado utilizando cotações formais junto a fornecedores especializados e pesquisa no Portal PNCP, o valor estimado para a contratação é de R\$ 119.940,00 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta reais), o qual servirá como parâmetro para o julgamento das propostas, garantindo a vantajosidade e a economicidade da futura licitação, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de notebooks destinados ao **Projeto da Sala Tecnológica**, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, pedagógicas e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José do Cerrito/SC.

Os notebooks serão utilizados para atividades voltadas ao Projeto, incluindo capacitação tecnológica, oficinas, desenvolvimento de habilidades digitais e suporte às rotinas administrativas do projeto. Dessa forma, busca-se proporcionar infraestrutura adequada para a implementação do Projeto, garantindo eficiência, acessibilidade e qualidade no atendimento dos usuários.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A aquisição de notebooks em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; proporcionar melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação; objetiva alcançar uma série de resultados quantificáveis e qualitativos, garantindo que a contratação traga benefícios diretos e tangíveis para a Administração Pública, tanto em termos de eficiência operacional quanto de gestão de recursos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.





12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise detalhada apresentada, confirmamos a viabilidade desta contratação, que se encontra em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, além de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social do município. Dessa forma, a contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

São José do Cerrito, SC, 23 de fevereiro de 2026.

SUELE ROCHA MELO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

